

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N° 211, de 21 de Dezembro 1999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE ARMAZÉM E SECADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

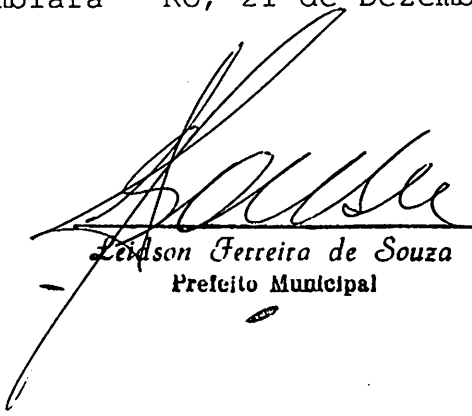
O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte;

L E I :

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel para a construção de 01 (um) armazém e instalação de 01 (um) secador de grãos, que foram viabilizados com recursos do PRONAF - Programa Nacional do Fortalecimento da Agricultura Familiar .

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Corumbiara - RO, 21 de Dezembro de 1999 .


Edilson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal